



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 002, de 08 de agosto de 2019

Cria Departamento Municipal de Segurança Pública, altera Lei Municipal nº 36 de 28.11.14 que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira, o Quadro de Pessoal e os Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rosário da Limeira- MG e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira- MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, com a finalidade de promover ações no sentido de estreitar os laços com os órgãos afins, visando primordialmente a segurança pública local, bem como promover atendimento à população para emissão de Carteira de Identidade.

Art. 2º- Fica criado o Cargo de Diretor de Departamento de Segurança Pública, com as seguintes atribuições: Executar e fiscalizar ações dentro dos limites do Município, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal aplicáveis, respeitada as devidas competências constitucionais e legais; objetivando a garantia da paz social e a dignidade humana, respectiva proteção e prevenção da segurança local, articulando com os demais órgãos integrantes da segurança pública, especificamente com a Polícia Militar e Polícia Civil, para conduzir à política de defesa e segurança do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações.

Art. 3º- Fica criado o Cargo de Agente Administrativo, subordinado ao Diretor de Departamento de Segurança Pública, com as seguintes atribuições: Executar tarefas relativas à redação, digitação e organização de documentos além dos serviços ligados à recepção, registros de compromissos e informações, procedendo segundo normas específicas, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos do Departamento.

Art. 4º- O vencimento básico do Diretor do Departamento de Segurança Pública e do Agente Administrativo será o mesmo constante na Lei 036/2014, bem como os dispositivos da Lei nº 042/2017.

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Bairro Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira/MG.

E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º- As despesas decorrentes da criação do referido Departamento, correrá por Dotação Orçamentária a ser criada através de Lei de crédito especial.

Rosário da Limeira, 08 de agosto de 2019.

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL